EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº XXXX/23

Emenda aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 21/2023, de autoria do Chefe do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional nº. 127/2022 e dá outras providências.

Art. 1º. Acrescente-se novo artigo ao Projeto de Lei Complementar nº 21/2023, com a seguinte redação:

"**Art. X.** O disposto da presente Lei Complementar aplicar-se-á aos servidores já aposentados."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva busca garantir o respeito ao princípio da isonomia, permitindo que servidoras e servidores que já estão aposentados tenham direito ao gozo do piso salarial de sua respectiva categoria.

Natal/RN, 20 de setembro de 2023.

Daniel Araújo Valença

Daniel Valença

Vereador de Natal (PT)